

EDITAL 158/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 139/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital 139 de 30 de maio de 2014, retificado pelo Edital 142 de 02 de junho de 2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

[...]

6. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Publicação do Edital: 30/05/14

6.2. Inscrições: de 03/06 a 13/06/14

6.3 Entrega da documentação: 16/06/14 (conferir local e horário em cada *campus* no Anexo 9).

6.4. Processo Seletivo: 17/06 a 11/07/14

6.5. Divulgação dos Resultados Preliminares: prevista para 15/07/14

6.6. Recebimento de pedidos de recursos: até às 23h59min do dia 16/07/14

6.7. Divulgação Final dos Resultados: prevista para o dia 22/07/14

6.8. Entrega dos dados bancários dos alunos contemplados: de 23/07/14 a 25/07/14

6.8.1. Apresentar cópia do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente ativa, de qualquer instituição bancária, em que o aluno seja o titular, conforme cronograma disposto neste Edital.

6.8.2. O cumprimento do prazo para apresentação dos dados bancários é condição expressa para recebimento do(s) auxílio(s). O não cumprimento deste prazo do edital resultará na anulação do deferimento do aluno ao programa.

6.8.3. A entrega dos dados bancários deve respeitar o horário de trabalho do servidor do NuDE responsável por tal recebimento (conferir em cada *campus*).

Leia-se:

[...]

6. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Publicação do Edital: 30/05/14

6.2. Inscrições: de 03/06 a 13/06/14

6.3 Entrega da documentação: 16/06/14 (conferir local e horário em cada *campus* no Anexo 9).

- 6.4. Processo Seletivo: 01/07 a 25/07/14
- 6.5. Divulgação dos Resultados Preliminares: prevista para 28/07/14
- 6.6. Recebimento de pedidos de recursos: até às 23h59min do dia 29/07/14
- 6.7. Divulgação Final dos Resultados: prevista para o dia 04/08/14
- 6.8. Entrega dos dados bancários dos alunos contemplados: de 05 a 08/08/14
- 6.8.1. Apresentar cópia do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente ativa, de qualquer instituição bancária, em que o aluno seja o titular, conforme cronograma disposto neste Edital.
- 6.8.2. O cumprimento do prazo para apresentação dos dados bancários é condição expressa para recebimento do(s) auxílio(s). O não cumprimento deste prazo do edital resultará na anulação do deferimento do aluno ao programa.
- 6.8.3. A entrega dos dados bancários deve respeitar o horário de trabalho do servidor do NuDE responsável por tal recebimento (conferir em cada *campus*).

Bagé, 16 junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora